

## **II.3 - GERENCIAMENTO DE RISCOS AMBIENTAIS**

### **II.3.1 - Medidas para gerenciamento de riscos**

As medidas de redução dos riscos são sugeridas, prioritariamente, para os eventos cujos riscos são considerados como inaceitáveis.

Estas medidas visam à redução da probabilidade de ocorrência e/ou a magnitude de suas conseqüências das hipóteses acidentais identificadas.

Embora nenhuma das hipóteses acidentais identificadas neste estudo tenha sido classificada como de Risco Alto - RA, algumas medidas identificadas e apresentadas a seguir deverão fazer parte do Programa de Gerenciamento de Riscos.

#### **Quadro II.3.1-1 - Medidas do Programa de Gerenciamento de Riscos.**

<b>Número</b>	<b>Hipóteses Acidentais</b>	<b>Descrição</b>
<b>M1</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15	Seguir programa de inspeção e manutenção dos equipamentos e linhas.
<b>M2</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15	Seguir programa de inspeção, manutenção e teste dos sistemas de segurança (sensores, alarmes, válvulas de alívio, BOP, geradores de emergência, radar, sistemas de inundação, etc).
<b>M3</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 16, 17	Seguir procedimento de contratação de mão de obra qualificada.

(continua)

Quadro II.3.1-1 (conclusão)

Número	Hipóteses Acidentais	Descrição
<b>M4</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17	Seguir os Procedimentos Operacionais estabelecidos para cada atividade, tais como: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Observar continuamente o radar;</li> <li>- Consultar cartas náuticas;</li> <li>- Restringir o uso de guindaste durante as operações de aterrissagem/decolagem de helicóptero;</li> <li>- Plano de ancoragem - aproximação entre embarcações;</li> <li>- Garantia do cumprimento das normas de proteção ao vôo de aeronaves nas proximidades de embarcações pelas empresas contratadas;</li> <li>- Garantia do cumprimento do plano de manutenção de helicópteros pelas empresas contratadas;</li> <li>- Comunicação entre embarcação/helicóptero antes da decolagem/aterrissagem;</li> <li>- Garantia da disponibilidade do sistema de coleta e descarte de fluidos;</li> <li>- Transferência de produtos entre embarcações.</li> </ul>
<b>M5</b>	13, 15, 16	Seguir programa de treinamento e atualização dos operadores.
<b>M6</b>	3, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17	Seguir programa de treinamento para as situações de emergência.
<b>M7</b>	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17	Seguir procedimento de registro e investigação das causas do acidente.
<b>M8</b>	3, 4, 5, 7, 8, 9	Acionar o <i>Ship Oil Pollution Emergency Plan</i> - SOPEP.
<b>M9</b>	3, 4, 5, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17	Acionar o Plano de Emergência Individual - PEI.
<b>M10</b>	14	Seguir o procedimento para desativação temporária dos poços conforme a portaria da ANP N° 25/2002.
<b>M11</b>	5, 7, 8, 9, 12, 13, 16, 17	Acionar o Plano de Emergência da Unidade Marítima de Perfuração/Embarcação de apoio.

## **II.3.2 - Riscos Residuais**

Como nesta Unidade Marítima de Perfuração P-16 todas as medidas e recomendações sugeridas já são normalmente adotadas pela PETROBRAS, não há necessidade da reavaliação dos riscos, pois a Matriz de Risco Final (considerando a adoção das medidas sugeridas) será igual à Matriz de Risco já apresentada para as operações envolvendo as atividades com a Unidade Marítima de Perfuração P-16.

## **II.3.3 - Programa de Gerenciamento de Riscos**

No Anexo II.3.3-1 está apresentado o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR da PETROBRAS para a Unidade Marítima de Perfuração P-16, contemplando:

- Informações sumarizadas relativas aos oito elementos que compõem o Programa de Gerenciamento de Riscos, a saber:
  1. Definição de Atribuições;
  2. Inspeções Periódicas;
  3. Programas de Manutenção (preventiva e corretiva);
  4. Capacitação Técnica;
  5. Processo de Contratação de Terceiros;
  6. Registro e Investigação de Acidentes;
  7. Gerenciamento de Mudanças;
  8. Sistema de Permissão de Trabalho.
  
- As planilhas da Matriz de Gerenciamento de Riscos associando as Medidas de Gerenciamento de Riscos identificadas na APP, os equipamentos pertinentes, os Procedimentos e as Normas verificadas na Unidade Marítima de Perfuração P-16.